



REQUERIMENTO Número / (.ª)

PERGUNTA Número / (.ª)

Expeça - se

Publique - se

O Secretário da Mesa

Assunto:

Destinatário:

Exmo. Senhor Presidente da Assembleia da República

1 – O Decreto-Lei n.º 62/2011, de 9 de Maio, definiu infraestrutura crítica como a componente, sistema ou parte deste situado em território nacional que é essencial para a manutenção de funções vitais para a sociedade, a saúde, a segurança e o bem-estar económico ou social, e cuja perturbação ou destruição teria um impacto significativo, dada a impossibilidade de continuar a assegurar essas funções;

2 – Este diploma, que define os procedimentos relativos à identificação e designação de infraestruturas críticas europeias, estabelece a obrigatoriedade da elaboração de planos de segurança por parte dos operadores e determina a existência de planos de segurança externos, da responsabilidade das forças de segurança e da proteção civil;

3 - Estando a sua aplicação vocacionada para as infraestruturas críticas europeias (aquelas cuja disrupção pode afetar significativamente mais que um Estado-Membro) dos setores do transporte e da energia, o Decreto-Lei n.º 62/2011 prevê igualmente a aplicação dos mesmos procedimentos às infraestruturas críticas nacionais;

3 – De acordo ainda com este diploma, cada infraestrutura crítica dispõe de um plano de segurança da responsabilidade do seu operador, aprovado até um ano após a classificação como infraestrutura crítica, anualmente revisto, que identifica os elementos da infraestrutura e as soluções de segurança a executar para a sua proteção;

4 - O plano de segurança de cada infraestrutura é elaborado e revisto anualmente pelos operadores e submetido a parecer prévio da força de segurança territorialmente competente e da Autoridade Nacional de Proteção Civil, com vista à sua validação pelo Secretário -Geral do Sistema de Segurança Interna;

Tendo presente que:

Nos termos do disposto no artº. 156º, alínea d) da Constituição, é direito dos Deputados «fazer perguntas ao Governo sobre quaisquer actos deste ou da Administração Pública e obter

resposta em prazo razoável»;

Nos termos do artº. 155º, nº. 3 da Constituição e do artº. 12º, nº. 3 do Estatuto dos Deputados, «todas as entidades públicas estão sujeitas ao dever geral de cooperação com os Deputados no exercício das suas funções ou por causa delas»;

Nos termos do disposto no artº. 229º, nº. 1 do Regimento da Assembleia da República, as perguntas apresentadas pelos Deputados são tramitadas por intermédio do Presidente da Assembleia da República com destino à entidade requerida, tendo esta o dever de responder conforme o disposto no nº. 3 do mesmo preceito;

Os Deputados do CDS-PP, abaixo-assinados vêm por este meio requerer à Senhora Ministra da Administração Interna, por intermédio de Vossa Excelência, nos termos e fundamentos que antecedem, se digne responder às perguntas seguintes:

- 1 – Quantas infraestruturas críticas, nacionais e europeias, estão classificadas como tal?
- 2 – Todas têm os respetivos planos de segurança aprovados?
- 3 - Se não, quantas faltam e em que setores?
- 4 - Em que prazo se prevê estejam os planos que faltam

Palácio de São Bento, quarta-feira, 29 de Março de 2017

Deputado(a)s

TELMO CORREIA(CDS-PP)
VÂNIA DIAS DA SILVA(CDS-PP)
NUNO MAGALHÃES(CDS-PP)